

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022

TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 039/2021

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE LICENÇA CLOUD TYTOCARE/TYTOAPP
(TYTOPRO) – PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO DE DISPOSITIVO MÓVEL**

TERMO DE CONTRATO PARTICULAR QUE ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO E A EMPRESA TUINDA CARE IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) LICENÇAS CLOUD TYTOCARE/TYTOAPP (TYTOPRO) - PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO DE DISPOSITIVO MÓVEL, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESPECIFICADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS QUE COMPÕE O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS A SEGUIR ESPECIFICADAS.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 76.591.569/0001-30, localizada na Avenida Iguazu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP: 80240-031, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, aqui denominada CONTRATANTE, por seu Representante Legal que ao final subscreve.

CONTRATADA: TUINDA CARE IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.783.888/0001-60, com sede na Rua Mercedes Seiler Rocha, nº 79, bairro Bacacheri, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP nº 82.520-740, aqui denominada CONTRATADA, por seu representante legal que ao final subscreve.

Assim sendo, as Partes resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022 – TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 039/2021 - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO
HOSPITAL INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE - HOSPITAL DE CRIANÇAS CÉSAR PERNETTA
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR PEQUENO PRÍNCIPE - IESPP
INSTITUTO PÉLÉ PEQUENO PRÍNCIPE - Pesquisa em Saúde da Criança e do Adolescente
Atendendo crianças desde 1919
R. Desembargador Motta, 1070 - Água Verde - Curitiba-PR - 80250-060
Tel.: 41.3310-1010 - Fax: 41.3225-2291 - info@hpp.org.br - www.pequenoprincipe.org.br
C.N.P.J.: 76.591.569/0001-30 - Insc. Est.: isento - Insc. Mun.: 5.002.035.943-2

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 015/2022
TERMO DE FOMENTO CEDCA N° 039/2021

Licença Cloud Tytocare/Tytoapp (Tytopro), doravante denominado simplesmente "Contrato", que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de **04 (QUATRO) LICENÇAS CLOUD TYTOCARE/TYTOAPP (TYTOPRO)**, incluída a prestação de garantia e suporte técnico, em conformidade com as especificações e detalhamento do Edital que rege o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 015/2022 e seus anexos, bem como com as condições estabelecidas na proposta da CONTRATADA, os quais, independentemente de transcrição, são partes integrantes deste instrumento e serão observados naquilo que não o contrarie.

1.2. A CONTRATADA compromete-se a fornecer os itens descritos na clausula 1 deste contrato, considerando o seguinte escopo: *A Contratada disponibilizará à Contratante o uso do Software as a Service (SaaS), fornecendo as licenças Tyto e os direitos de acesso à Solução TytoCare, em conexão com os Dispositivos já adquiridos pela Contratante. A Contratada emitirá e fornecerá credenciais de acesso pessoal para os Usuários Autorizados da Contratante e/ou respectivos Usuários Finais, no caso de distribuição para e/ou outro uso direto por Usuários Finais. A Contratante e seus Usuários Autorizados só poderão acessar e usar a Solução TytoCare por meio das IDs de usuário emitidas pela Contratada. A Contratante é responsável por manter a confidencialidade das IDs de Usuário fornecidas a seus Usuários Autorizados.*

1.3. A presente Ordem de Licenciamento Temporário de Software envolve as licenças de uso de SaaS (Software as a Service), pelo período de **20 (vinte)** meses, disponibilizando-se o acesso e uso da Plataforma Tyto Visit e do Aplicativo Tyto App, em relação aos 04 (quatro) Kits de Dispositivos de telemonitoramento de pacientes modelo

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 015/2022 – TERMO DE FOMENTO CEDCA N° 039/2021 - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO
HOSPITAL INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE - HOSPITAL DE CRIANÇAS CÉSAR FERRETTI
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR PEQUENO PRÍNCIPE - IESPP
INSTITUTO PELÉ PEQUENO PRÍNCIPE - Pesquisa em Saúde da Criança e do Adolescente
Atendendo crianças desde 1919
R. Desembargador Motta, 1070 - Água Verde - Curitiba-PR - 80250-090
Tel: 41.3310-1010 - Fax: 41.3225-2291 - info@hpp.org.br - www.pequeno Principe.org.br
C.N.P.J.: 76.591.569/0001-30 - Insc. Est.: Isento - Insc. Mun.: 5.002.035.943-2

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 039/2021

“TytoPro”, adquiridos em caráter definitivo pela Empresa em Contrato de Compra e Venda firmado entre as Partes em 20 de setembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento das licenças descritas na cláusula primeira deste Contrato, a importância total de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, considerando-se o valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por mês, por Dispositivo modelo “TytoPro”, totalizando R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais para as 4 (quatro) licenças solicitadas, referente ao acesso e uso do SaaS, durante os 20 (vinte) meses de vigência deste Contrato.

2.2. Após o término dos 20 (vinte) meses, a Contratada e a Contratante deverão celebrar aditivo contratual, no qual serão estabelecidos os novos termos e condições de pagamento do acesso e uso do SaaS.

2.3. Já estão incluídas no preço total todas as despesas e encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato, assim como as despesas relativas à assistência técnica e garantia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

3.1. As despesas com a aquisição do objeto descrito na cláusula 01 do presente contrato correrão à conta dos recursos do TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 039/2021, firmado entre a Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

3.2. O pagamento da primeira mensalidade de SaaS será realizado pela Contratante em até 28 (vinte e oito) dias úteis após a assinatura do presente Contrato e entrega da

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022 – TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 039/2021 - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 039/2021

respectiva Ordem de Serviço devidamente assinada e, os demais, em até 30 (trinta) dias após o vencimento da mensalidade anterior, durante todo o período de vigência deste Contrato.

3.3. Os valores devidos serão pagos pela CONTRATANTE única e exclusivamente via transferência bancária, condicionado à apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços com, pelo menos, 10 (dez) dias úteis antes da data de pagamento, considerando-se os seguintes dados bancários:

CNPJ: 35.783.888/0001-60

Banco Santander (033)

Agência: 2027

Conta Corrente: 13.001387-4

3.4. A CONTRATADA, juntamente com a nota fiscal, deverá encaminhar a Certidão Negativa dos Tributos Federais e da Dívida Ativa e Certificado de Regularização de Situação para com o FGTS (CRS) para a CONTRATANTE, bem como Parecer Técnico atestado pelo recebedor do serviço.

3.5. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

3.6. A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguazu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.

3.7. A CONTRATADA está ciente de que não serão quitados débitos através de eventuais boletos bancários emitidos.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022 – TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 039/2021 - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 039/2021

3.8. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

3.9. A CONTRATADA está ciente de que nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta pela Contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente e deste Contrato.

3.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE ENTREGA E TREINAMENTO

4.1. A CONTRATADA fica obrigada a liberar as licenças em até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do Contrato e recebimento da respectiva Ordem de Serviço.

4.2. Os treinamentos de acesso e uso da Solução Tyto Care deverão ser agendados e realizados em até 10 (dez) dias úteis após a liberação das licenças para a Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1. A CONTRATADA informa que serviço contratado possui garantia total e Assistência Técnica pelo período de contratação, ou seja, por 20 (vinte) meses.

5.1.1 A CONTRATADA em relação a garantia aduz que:

a) Para permitir que a Contratada tenha a oportunidade de fornecer serviços de suporte de excelência, todos os problemas, questões ou solicitações de melhorias

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022 – TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 039/2021 - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO
HOSPITAL INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE - HOSPITAL DE CRIANÇAS CÉSAR FERNETTA
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR PEQUENO PRÍNCIPE - IESPP
INSTITUTO PELE PEQUENO PRÍNCIPE - Pesquisa em Saúde da Criança e do Adolescente
Atendendo crianças desde 1919
R. Desembargador Motta, 1070 - Água Verde - Curitiba-PR - 80250-060
Tel.: 41 3310-1010 - Fax: 41 3225-2291 - info@hppo.org.br - www.pequenoprincipe.org.br
C.N.P.J.: 76.591.569/0001-30 - Insc. Est.: isento - Insc. Mun.: 5.002.035.943-2

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022

TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 039/2021

devem ser relatados pela Contratante à Contratada. Novas solicitações de suporte devem ser iniciadas por e-mail para suporte@tuinda.com.br. No contato inicial com a Contratada, o representante técnico coletará as informações relevantes para a investigação do suporte técnico.

b) A empresa e seus funcionários cumprirão com todas as leis, regras, regulamentos, ordens e decretos federais, estaduais e locais em seu desempenho sob este Contrato e seu respectivo uso da Solução TytoCare;

c) Está totalmente autorizada para celebrar e executar este Contrato;

d) O seu pessoal, quando e se aplicável, possui licenças irrestritas para fornecer serviços em conexão com a Solução TytoCare.

e) Garante e declara que possui todas as aprovações e autorizações exigidas, por lei ou regulamentos aplicáveis, para o licenciamento/locação e/ou revenda da Solução TytoCare.

5.2. A CONTRATANTE compromete-se em caso de incidentes acionar o serviço de atendimento ao cliente da CONTRATADA através dos canais de atendimento por ela disponibilizados.

5.3. Quando necessária a substituição de quaisquer componentes, por decorrência de defeito de fabricação, devidamente atestado mediante laudo técnico, as PARTES estabelecem que essa será realizada por componentes novos, sem uso anterior e sem custo adicional à CONTRANTE.

5.4. A CONTRATADA deverá prestar todo e qualquer suporte técnico através dos canais de atendimento disponibilizados pela CONTRATADA ou, quando necessário, na sede da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE, beneficiária desta aquisição.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022 – TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 039/2021 - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO
HOSPITAL INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE - HOSPITAL DE CRIANÇAS CÉSAR FERNETTA
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR PEQUENO PRÍNCIPE - IESPP
INSTITUTO PELE PEQUENO PRÍNCIPE - Pesquisa em Saúde da Criança e do Adolescente
Atendendo crianças desde 1919
R. Desembargador Moreira, 11978 - Água Verde - Curitiba-PR - 80229-060
Tel: 41 3310-1010 - Fax: 41 3225-2291 - info@hpp.org.br - www.pequeno Principe.org.br
C.N.P.J.: 76.591.569/0001-30 - Insc. Est.: isento - Insc. Mun.: 5.002.035.943-2

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 039/2021

5.5. Durante o período de garantia, a manutenção do item será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, para os casos de defeitos de fabricação, atestados mediante laudo técnico, cobrindo-se qualquer quebra que possa ocorrer, não se podendo ultrapassar 30 (trinta) dias, sob pena de troca imediata do produto descrito na cláusula 1 do presente contrato.

5.6. A CONTRATADA compromete-se a prestar a Assistência Técnica ao equipamento descrito na cláusula 1 do presente Contrato, nos seguintes termos:

5.6.1. CONDIÇÕES GERAIS:

- a) O Atendimento Técnico será prestado pelos técnicos da CONTRATADA ou de seus prepostos dentro do prazo previsto no Código de Defesa do Consumidor, cuja contagem inicia a partir da entrega do equipamento pela CONTRATANTE no endereço da Assistência Técnica da CONTRATADA;
- b) Chamado Técnico é a solicitação feita pela CONTRATANTE através de telefone ou de outra forma acordada com a CONTRATADA para a realização de um Atendimento Técnico;
- c) Consulta Técnica é qualquer contato feito através de telefone ou e-mail, para consulta, esclarecimento ou orientação;
- d) Prestadora de Serviços é a própria CONTRATADA ou uma empresa legalmente constituída, pela CONTRATADA, especializada na prestação de serviços de assistência técnica e/ou montagem/integração de equipamentos e aplicativos;
- e) Help-Desk é uma instalação da CONTRATADA ou de empresa autorizada por esta, capaz de atender imediatamente (online) consultas e chamados técnicos por telefone ou e-mail, alternativamente, que deve estar disponível todos os dias úteis de 09h00 as 17h00;
- f) Horário de Assistência Técnica é o período durante o qual um serviço está disponível

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022 – TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 039/2021 - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO
HOSPITAL INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE - HOSPITAL DE CRIANÇAS CÉSAR PERNETTA
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR PEQUENO PRÍNCIPE - IESPP
INSTITUTO PELÉ PEQUENO PRÍNCIPE - Pesquisa em Saúde da Criança e do Adolescente
Atendendo crianças desde 1919
R. Desembargador Motta, 1070 - Água Verde - Curitiba-PR - 80250-060
Tel.: 41 3310-1010 - Fax: 41 3225-2291 - info@hpp.org.br - www.pequeno Principe.org.br
C.N.P.J.: 76.591.569/0001-30 - Insc. Est.: isento - Insc. Munc.: 5.002.035.943-2

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 039/2021

para o público, de segunda a sexta-feira;

g) Preposto da CONTRATADA é um representante da Contratada, devidamente constituído, com poderes para executar qualquer tipo de serviço técnico ou tomar decisões de caráter administrativo em relação à garantia do objeto deste Contrato;

5.6.2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

a) A Contratada fornecerá o Suporte de Nível 1 com relação à Solução TytoCare aos Usuários Finais e Usuários Autorizados da Contratante que tenham acesso à Solução TytoCare, conforme descrito abaixo:

- Receber, da Contratante, a solicitação de suporte (via e-mail);
- Coleta de informações para identificação de problemas técnicos relevantes;
- Filtrar problemas não-técnicos de problemas técnicos;
- Validar se a causa técnica reside no produto TytoCare;
- Atribuir um nível de gravidade à chamada (com base no problema técnico);
- Criar um caso documentando o problema;
- Fornecimento de informações gerais do produto;
- Escalar o caso para o Nível 2 (Suporte TytoCare), conforme necessário;
- Substituir, para a Contratante, o Hardware TytoCare;

b) Um profissional da Contratada responderá à solicitação da Contratante para resolução de problemas com base no nível de gravidade do caso, conforme descrito abaixo:

| Gravidade do Caso | Suporte |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Alto | Dentro de 2 horas após registrar o problema por e-mail, desde que o problema seja relatado entre 09h e 17h, de segunda a sexta-feira. Os problemas relatados fora do horário acima serão respondidos até as 11h do dia útil seguinte. |

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022 – TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 039/2021 - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO
HOSPITAL INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE - HOSPITAL DE CRIANÇAS CÉSAR FERNETTA
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR PEQUENO PRÍNCIPE - IESP
INSTITUTO PELE PEQUENO PRÍNCIPE - Pesquisa em Saúde da Criança e do Adolescente
Atendendo crianças desde 1919
R. Desembargador Motta, 1070 - Água Verde - Curitiba-PR - 80250-060
Tel.: 41 3310-1010 - Fax: 41 3225-2291 - info@hppo.org.br - www.pequenoprincipe.org.br
C.N.P.J.: 76.591.569/0001-30 - Insc. Est.: isento - Insc. Mun.: 5.002.035.943-2

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022

TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 039/2021

| Gravidade do Caso | Suporte |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| Normal | Dentro de 02 (dois) dias úteis após o problema ser relatado pela Empresa. |
| Baixo | Dentro de 05 (cinco) dias úteis após o problema ser relatado pela Empresa. |

c) O suporte será prestado pela Contratada de Segunda a Sexta, das 09h às 17h, excluídos feriados nacionais;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. Este Contrato continuará em pleno vigor e efeito por um período de 20 (vinte) meses, a partir da Data de Início, no que se refere às obrigações recíprocas de pagamento e de prestação dos serviços vinculados ao SaaS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS DAS PARTES

7.1. Constitui direito da CONTRATANTE: receber o objeto deste Contrato nas condições aqui ajustadas e apresentadas na Proposta Comercial apresentada pela Contratada; E constitui direito da CONTRATADA receber os valores pactuados na forma e prazo ora estabelecidos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Designar e informar à CONTRATADA o nome do responsável pelo acompanhamento de execução do Contrato, para fins de estabelecer os contatos necessários;
- Identificar e alocar seus recursos humanos para o treinamento básico e reciclagem fornecidos pela Contratada, a serem realizados a cada trimestre, com relação à Solução TytoCare.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022 – TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 039/2021 - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO
HOSPITAL INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE - HOSPITAL DE CRIANÇAS CÉSAR FERNETTA
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR PEQUENO PRÍNCIPE - IESPP
INSTITUTO PELÉ PEQUENO PRÍNCIPE - Pesquisa em Saúde da Criança e do Adolescente
Atendendo crianças desde 1919
R. Desembargador Motta, 1070 - Água Verde - Curitiba-PR - 80250-060
Tel: 41 3310-1010 - Fax: 41 3223-2291 - info@hpp.org.br - www.pequeno Principe.org.br
C.N.P.J.: 76.591.569/0001-30 - Insc. Est.: isento - Insc. Mun.: 5.002.035.943-2

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022

TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 039/2021

- c) Designar recursos humanos internos que fornecerão Suporte de Nível 1 com relação à Solução TytoCare aos seus Usuários Finais, Clínicos e Usuários Autorizados a quem a Contratante distribui o(s) Dispositivo(s) Tyto ou que tenham acesso à Solução TytoCare.
- d) Viabilizar os meios necessários ao cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- e) Cumprir as condições de pagamento estabelecidas neste contrato.
- f) Proibir o compartilhamento de IDs de Usuário com terceiros

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando a CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- b) Fornecer suporte e treinamento para a Contratante sobre a Solução TytoCare, em conexão com os Serviços de Saúde da Contratada;
- c) Possuir todas as aprovações e autorizações exigidas, por lei ou regulamentos aplicáveis, para o uso da Solução TytoCare;
- d) Fornecer para a Contratante às versões de atualização do produto, uma vez que já estejam disponíveis pela TytoCare;
- e) Substituir o *Hardware* com defeito, durante o Prazo de Garantia, quando for considerado necessário para a resolução do problema;
- f) Cumprir os prazos de entrega e realização de treinamento estabelecidos neste Contrato;
- g) Responsabilizar-se pela procedência, qualidade e fornecimento do serviço;
- h) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras que forem devidas e

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022 – TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 039/2021 - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO
HOSPITAL INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE - HOSPITAL DE CRIANÇAS CÉSAR PERNETTA
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR PEQUENO PRÍNCIPE - IESP
INSTITUTO PELE PEQUENO PRÍNCIPE - Pesquisa em Saúde da Criança e do Adolescente
Atendendo crianças desde 1979
R. Desembargador Motta, 1070 - Água Verde - Curitiba-PR - 80250-060
Tel: +1 3310-1010 - Fax: +1 3225-3291 - info@hpp.org.br - www.pequenoprincipe.org.br
C.N.P.J.: 76.591.569/0001-30 - Insc. Est.: isento - Insc. Mun.: 5.002.035.943-2

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 039/2021

referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

i) Responsabilizar-se pelo fornecimento, entrega e instalação do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros;

j) Executar todos os serviços com mão de obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas dos vários órgãos normatizadores e regulamentadores (ANVISA, ABNT, etc.) correspondentes às demandas descritas no presente Edital;

k) Manter sigilo absoluto sobre informações internas da CONTRATANTE, bem como de dados e documentos que vier a ter conhecimento em decorrência da execução do Contrato.

l) Fornecer o respectivo termo da garantia com todas as condições estabelecidas pelo Fabricante, no qual conste os canais de atendimento disponíveis.

m) No ato do pagamento, deverá estar em dia com todas as obrigações legais;

n) Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da CONTRATANTE;

o) Atender às determinações da fiscalização da contratante e providenciar a imediata correção das deficiências que porventura vierem a ser apontadas quanto à entrega do material.

9.2. A CONTRATADA se sujeita às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES, CLÁUSULA PENAL e INDENIZAÇÕES.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022 – TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 039/2021 - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO
HOSPITAL INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE - HOSPITAL DE CRIANÇAS CÉSAR FERNETTA
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR PEQUENO PRÍNCIPE - IESPP
INSTITUTO PELE PEQUENO PRÍNCIPE - Pesquisa em Saúde da Criança e do Adolescente
Atendendo crianças desde 1919
R. Desembargador Matta, 1070 - Água Verde - Curitiba-PR - 80250-060
Tel.: 41 3310-1010 - Fax: 41 3225-7291 - info@hpp.org.br - www.pequenoprincipe.org.br
C.N.P.J.: 76.591.569/0001-30 - Insc. Est.: isento - Insc. Mun.: 5.002.035.943-2

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 039/2021

10.1. Pelo atraso injustificado na execução deste Contrato ou pela sua inexecução total ou parcial, bem como incidindo em qualquer das infrações arroladas nos incisos do artigo 155 da Lei 14.133/2021, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades estabelecidas no artigo 156 da Lei 14.133/2021, entre elas:

I. Advertência;

II. Multa;

III. Impedimento de licitar e contratar;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

V. Rescisão motivada do Contrato pela CONTRATANTE em caso de descumprimento contratual por parte da CONTRATADA, inclusive e especialmente nos casos de:

a) execução de serviços em qualidade inferior ao exigido no projeto;

b) atraso injustificado na entrega dos itens descritos na cláusula primeira deste contrato.

VI. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2. O inadimplemento deste contrato e o atraso injustificado na execução do seu objeto sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo da rescisão do contrato e das sanções administrativas estabelecidas no art. 156 da Lei nº. 14.133/2021, à multa moratória equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

10.3. Pela rescisão do Contrato por iniciativa da CONTRATADA, sem justa causa, será aplicada, ainda, multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022 – TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 039/2021 - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 039/2021

10.4. As sanções previstas nos itens acima admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da comunicação do fato, que pode ser feita por e-mail.

10.5. As penalidades acima previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

10.6. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta da CONTRATANTE no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.

10.7. As multas, quando não recolhidas ou descontadas no prazo descrito no item anterior deste contrato, sofrerão reajuste pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGPM/FGV), e poderão ser cobradas através de processo judicial de execução de título.

10.8. Nos termos do art. 416, parágrafo único, do Código Civil, independentemente da cláusula penal, a CONTRATADA se obriga a indenizar a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO por eventuais prejuízos sofridos superiores ao montante da Cláusula Penal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela CONTRATANTE ou por acordo entre as partes nas hipóteses contempladas no Artigo 124 da Lei nº. 14.133/2021.

11.2. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão imediata,

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022 – TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 039/2021 - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 039/2021

conforme disposto nos artigos 139 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021.

11.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

I – Determinado por ato unilateral e escrito da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, conforme disposto no artigo 124 da Lei nº. 14.133/2021 e nos Artigos 129 a 132 da Lei Estadual 15.608/07.

II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro;

III – judicial, nos termos da legislação.

11.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de decisão escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.5. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo de licitação, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

11.6. À Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos dos artigos 138 e 139 da Lei nº. 14.133/2021, aplicando-se no que couber as respectivas disposições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – NORMAS E DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO

12.1. Fazem parte deste instrumento o conteúdo do processo de INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022, as propostas comerciais apresentadas, as especificações e os elementos que as acompanham, cujas disposições devem ser integralmente cumpridas, mesmo que aqui não tenham sido reproduzidas ou contempladas.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022 – TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 039/2021 - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO
HOSPITAL INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE - HOSPITAL DE CRIANÇAS CÉSAR FERNETTA
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR PEQUENO PRÍNCIPE - IESPP
INSTITUTO PELÉ PEQUENO PRÍNCIPE - Pesquisa em Saúde da Criança e do Adolescente
Atendendo crianças desde 1919
R. Desembargador Motta, 1070 - Água Verde - Curitiba-PR - 80250-060
Tel: 41 3310-1010 - Fax: 41 3225-2291 - e-mail: hpp.org.br - www.pequenoprincipe.org.br
C.N.P.J.: 76.591.569/0001-30 - Insc. Est.: Isento - Insc. Mun.: 5.002.035.943-2

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022

TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 039/2021

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA PUBLICIDADE

13.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, pelo Código Civil Brasileiro, pela Lei Estadual 15.608/07, e por outras normas de direito público e privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.

13.2. Uma vez firmado o presente Contrato terá ele seu extrato publicado pela CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 72, Parágrafo único, da Lei nº. 14.133/2021 c/c o art. 31 e seguintes da Lei Estadual nº. 15.608/07.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CONFIDENCIALIDADE E DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

14.1. A CONTRATADA deverá zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da CONTRATANTE, durante e após o fim do contrato, salvo se houver autorização expressa da CONTRATANTE para divulgação.

14.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente Contrato, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022 – TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 039/2021 - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO
HOSPITAL INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE - HOSPITAL DE CRIANÇAS CÉSAR FERRETTA
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR PEQUENO PRÍNCIPE - IESP
INSTITUTO PÉLÉ PEQUENO PRÍNCIPE - Pesquisa em Saúde da Criança e do Adolescente
Atendendo crianças desde 1919
R. Desembargador Motta, 1070 - Água Verde - Curitiba-PR - 80250-060
Tel: 41 3310-1010 - Fax: 41 3225-2291 - rnc@hpp.org.br - www.pequeno Principe.org.br
C.N.P.J.: 76.591.569/0001-30 - Insc. Est.: isento - Insc. Mun.: 5.002.035.943-2

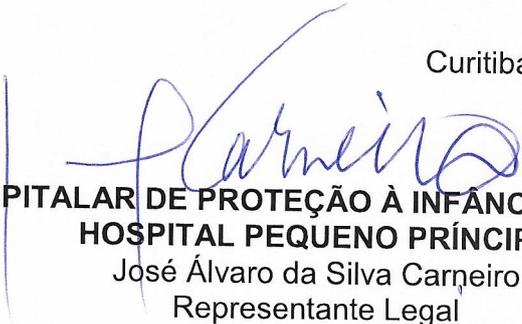
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022

TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 039/2021

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim de pleno acordo com o estabelecido, as partes firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Curitiba/PR, 10 de outubro de 2022.


**ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO –
HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE**

José Álvaro da Silva Carneiro
Representante Legal

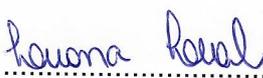
Fabio Mattoso

Assinado de forma digital por
FABIO RENATO PRADO
MATTOSO:10687906873
Dados: 2022.10.14 15:32:41 -03'00'

**TUINDA CARE IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS
MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**

Representante Legal

TESTEMUNHAS

1. PELA CONTRATANTE: 

2. PELA CONTRATADA: **MARIELEN RIBEIRO TAVARES DA SILVA:102380965910** Assinado de forma digital por **MARIELEN RIBEIRO TAVARES DA SILVA:10238965910** Dados: 2022.10.14 15:18:53 -03'00'

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022 – TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 039/2021 - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO
HOSPITAL INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE - HOSPITAL DE CRIANÇAS CÉSAR FERNETTA
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR PEQUENO PRÍNCIPE - IESPP
INSTITUTO PELLE PEQUENO PRÍNCIPE - Pesquisa em Saúde da Criança e do Adolescente
Atendendo crianças desde 1919
R. Desembargador Motta, 1570 - Água Verde - Curitiba/PR - 80250-060
Tel.: 41 3310-1010 - Fax: 41 3225-2291 - info@hpa.org.br - www.pequeno Principe.org.br
C.N.P.J.: 76.591.569/0001-30 - Insc. Est.: isento - Insc. Mun.: 5.002.035.943-2